



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

Unidades Atendidas pelo Estudo: Secretaria Municipal de Educação	Objeto: Aquisição de coleção de livros do Ensino Fundamental para a biblioteca da Escola Antônio Ferreira e coleção de livros do Ensino Infantil para biblioteca da Escola Luzia Sanches Diniz do município de Albertina/MG.
---	---

1. Contato:

1.2. Simone Alves Bergamin – Secretaria Municipal de Educação

1.3. E-mail: sme@albertina.mg.gov.br

2. Descrição da necessidade

2.1. Necessidade da contratação:

- a) A aquisição de coleção de livros do Ensino Fundamental para a biblioteca da Escola Antônio Ferreira e coleção de livros do Ensino Infantil para biblioteca da Escola Luzia Sanches.
- b) Esta ação tem como objetivo precípuo, possibilitar acesso aos estudantes a materiais de leitura, contribuir para seu desenvolvimento intelectual e melhor aproveitamento dos estudos.
- c) O acesso à leitura e a literatura são uma ferramenta potente para o desenvolvimento do aluno, de sua autonomia intelectual e também dos processos de ensino e aprendizagem.
- d) Toda leitura é uma construção de sentidos, os estudantes procuram construir sentido para o mundo que os rodeia, e assim passam a perceber relações de afeto, manifestar preferências e rejeições. Entendemos que o livro pode ser um documento escrito e assinado pela mão da humanidade. Ele é o documento do passado, do presente e do futuro, que ajuda a pessoa a entender o mundo, a vida e a si mesmo”. (MENEGOLLA, 1991, p. 100).
- e) Atualmente, a preocupação com a leitura não está restrita apenas aos professores de língua portuguesa, mas a professores de todas as áreas do conhecimento.
- f) O currículo escolar deve corroborar com os saberes e perspectivas dos jovens produtores de uma cultura jovem, negra e permeada pela influência da comunicação, informação, tecnologias, direitos, saúde e políticas públicas. Isto implica para o professor, no desafio de trabalhar sob a perspectiva de integração entre as disciplinas, onde diferentes especialistas planejam e executam em conjunto as intervenções junto aos estudantes.
- g) Neste contexto, incorporar os textos literários às práticas cotidianas das salas de aula em todos os Componentes Curriculares, é de suma importância, uma vez que ao ler gêneros diversos, além dos alunos se apropriarem das habilidades de leitura e escrita, acessam uma gama de conhecimentos diversos.
- h) Diante do reconhecimento da importância da leitura e da literatura na vida do estudante e na aprendizagem dos mesmos, a Secretaria Municipal de Educação do município de Albertina-MG,



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



assim estará instituindo as coleções nas bibliotecas para o desenvolvimento das crianças pois irá proporcionar o acesso a conteúdo nessa etapa de ensino.

3. Área requisitante

3.1. A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Simone Alves Bergamin.

4. Requisitos da contratação:

4.1. A contratação será por preço global, e a contratação será imediata.

4.2. O prazo de entrega dos itens será de 20 (vinte) dias a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), com início imediato após a emissão da mesma.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

5.1. Para o presente termo foi verificado os orçamentos com base nos preços praticados por 03(três) fornecedores atuantes na área de e distribuição de livros.

5.2. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da secretaria solicitante com seguintes valores na planilha abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Valor unitário
1	COLEÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS COM NO MINIMO DE 369 TITULOS, DIVIDIDOS COM NO MINIMO DE 380 VOLUMES	Kit	01	Sonar Editora e Comercio de Livros LTDA-ME R\$ 12.355,90
				Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA R\$ 9.896,00
				Rota do Livro Distribuidora - LTDA R\$ 11.337,80
2	COLEÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM NO MINIMO DE 284 TITULOS, DIVIDIDOS NO MINIMO EM 345 VOLUMES	Kit	01	Sonar Editora e Comercio de Livros LTDA-ME R\$ 12.355,90
				Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA R\$ 9.896,00
				Rota do Livro Distribuidora - LTDA R\$ 11.337,80

6. Estimativa de preços ou preços referenciais:

6.1. Considerar-se á como preço referencial o valor médio obtido por meio de cotação com empresas do ramo.

Item	Discriminação	Unid.	Qt.	Secretaria Solicitante	Valor médio uni.	Valor médio total
1	COLEÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS COM NO MINIMO DE 369 TITULOS, DIVIDIDOS COM NO MINIMO DE 380 VOLUMES	kit	01	Secretaria Municipal de Educação	R\$11.196,57	R\$11.196,57
2	COLEÇÃO DE LIVROS PARA	kit	01	Secretaria	R\$11.196,57	R\$11.196,57



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



EDUCAÇÃO INFANTIL COM NO MÍNIMO DE 284 TÍTULOS, DIVIDIDOS NO MÍNIMO EM 345 VOLUMES			Municipal de Educação		
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 22.393,14					

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução a ser adotada pelo Município de Albertina-MG é de ser realizada a aquisição mediante dispensa de licitação, sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades, foi possível através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

7.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

7.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

7.4. Os itens que não atenderem as referências exigidas não serão aceitos, sob penas de rescisão contratual, bem como eventuais penalidades aplicáveis na forma da legislação vigente

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi por global, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP.

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por entrega única.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

9.1. O Município de Albertina-MG, na forma desta contratação, pretende contratar os produtos/serviços contendo os valores praticados no mercado, bem como, com a qualidade necessária.

9.2. Pretende-se com a referida aquisição, incentivar o desenvolvimento da leitura e da escrita das crianças no ensino fundamental e e Infantil, bem como aprimorar seu vocabulário e promover a familiarização dos alunos da rede publica com literatura.

10. Nos termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

10.1. Os valores orçados estão com os praticados no mercado, bem como o descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação para a qualidade necessária para a aquisição, tendo em vista a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



11. Providências a serem adotadas:

11.1. A referida aquisição deverá respeitar as adequações necessárias para a entrega do(s) produto(s), visando a perfeita execução do(s) objeto(s) pretendidos pelo Município de Albertina-MG.

11.2. O Município de Albertina-MG deverá fiscalizar o fornecimento dos produto(s) do objeto a ser licitado, bem como indicar responsável para fiscalização no edital.

12. Declaração de viabilidade ou não da solução:

12.1. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente contratação por dispensa de licitação, tendo em vista as condições destacadas e a valorização da cultura na vida dos alunos da rede pública municipal.

Albertina, 02 de agosto de 2023.

Simone Alves Bergamin
Secretária Municipal de Educação